


## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho por meio deste após verificação dos Recursos apresentados pelo Sr. Artur Leandro Veloso de Souza, referente ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.24.1-TP**, que versa sobre a **Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Defesa técnica Jurídica das prestações de contas de governo, gestão, tomada de contas especiais dos órgãos municipais, no que se refere aos processos dos Tribunais de Contas – TCE, TCU, CGU e demais órgãos de controle externo, de interesse das unidades gestoras do Município de Pacoti/CE, conforme especificações no termo de referência, RATIFICAR** em todos os termos o Termo de Julgamento que se encontra nos autos, para declarar o recorrente **Artur Leandro Veloso de Souza, INABILITADO** no presente certame em todos os seus termos, considerando que a documentação apresentada atende as exigências editalícias, obedecendo a legislação vigente, o princípio da legalidade e o princípio da vinculação do instrumento convocatório, por isso este Recurso deve prosperar.

Portanto, **RATIFICO** em todos os termos a decisão proferida e autorizo a Comissão de Licitação a cumprir os atos cabíveis constantes no parecer jurídico.

Pacoti/CE, 04 de Dezembro de 2017.

  
**Marcos Salmo Lima Barreto**  
Secretário de Governo